



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.259

16 DE JANEIRO DE 2025

Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 45/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1241 - 3.3.50.43.00.00	3862 SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1053 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		33.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1052 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Diretor Contábil

Secretário de Finanças

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 10/2024

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 1704/2024** procedeu o **EMBARGO DA OBRA** em execução no imóvel localizado a Rua Articiano Primo Galassi, Quadra 08 Lote 02, no Residencial Campo Belo, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 010/2024**, as 11h44m, do dia 26 de novembro de 2024, que foi recebido por meio de correspondência (AR) na data de 18/12/2024 pelos possuidores do imóvel.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2174/2008 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 3º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Art. 151. A obra em andamento será embargada se:

1. estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário.

Ibiporã, 10 de Janeiro de 2024.

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização



ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 11/2024

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 1705/2024** procedeu o **EMBARGO DA OBRA** em execução no imóvel localizado a Rua Angelina Malaman Galassi, Quadra 09 Lote 01, no Residencial Campo Belo, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 011/2024**, as 10h55m, do dia 26 de novembro de 2024, que foi recebido por meio de correspondência (AR) na data de 18/12/2024 pelos possuidores do imóvel.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2174/2008 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 3º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Art. 151. A obra em andamento será embargada se:

1. estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário.

Ibiporã, 10 de Janeiro de 2024.

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 13/2024

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 5225/2024** procedeu o **EMBARGO DA OBRA** em execução no imóvel localizado a Rua Rubens Rodrigues, Quadra 13 Lote 01, no Residencial Parque do Vale, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 013/2024**, as 10h48m, do dia 04 de dezembro de 2024, que foi recebido por meio de correspondência (AR) na data de 16/12/2024 pelos possuidores do imóvel.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2174/2008 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 3º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Art. 151. A obra em andamento será embargada se:

1. estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário.

Ibiporã, 10 de Janeiro de 2024.

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 16/2024

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 3333/2024** procedeu o **EMBARGO DA OBRA** em execução no imóvel localizado a Rua Orestes Pelisson, Quadra 06 Lote 07, no Residencial Girassois, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 016/2024**, as 14h49m, do dia 11 de dezembro de 2024, que foi recebido por meio de correspondência (AR) na data de 03/01/2025 pelos possuidores do imóvel.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2174/2008 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 3º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Art. 151. A obra em andamento será embargada se:

1. estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário.

Ibiporã, 10 de Janeiro de 2024.

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 1803/2023** procedeu o **EMBARGO DA OBRA** em execução no imóvel localizado a Rua José Gâmbaro, Quadra 30 Lote 04, no Beltrão Park Residence, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 001/2025**, às 10h43m, do dia 09 de Janeiro de 2025, que foi recebido em mãos na data de 09/01/2025.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2174/2008 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:



Art. 3º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

Art. 151. A obra em andamento será embargada se:

1. estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário.

Ibiporã, 09 de Janeiro de 2025.

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO Nº 09/2024

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 3625/2023** procedeu o **EMBARGO DE PARCELAMENTO ILEGAL DE SOLO** em execução no Lote localizado na Estrada Água Bonita, próximo ao CTA (Centro de Treinamento Agropecuário), neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 009/2024**, às 13h30m, do dia 19 de novembro de 2024, que foi recebido em mãos na Empresa Seven Incorporação de Empreendimentos na cidade de Londrina em mesma data.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 6766/2024 que dispõe sobre o Parcelamento do solo para fins urbanos, nos artigos:

Art. 1º. O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta Lei.

Parágrafo único - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

Art. 37. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública. I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios.

Ibiporã, 19 de novembro de 2024.

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo de Procurador Geral do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 14 de janeiro de 2025, o Senhor **ROMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS**, para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade ao servidor que substituiu durante férias regulamentares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 35216/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor **CARLOS GIRALDO**, matrícula 10571, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 40% (quarenta) por cento sobre seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Insalubridade de Grau Máximo**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude da exposição aos riscos biológicos, somente durante as férias regulamentares do servidor **ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO**, matrícula 39331, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 37839/2024 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por se enquadrarem na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir de:	Adicional de %:
51031	FERNANDA NAIR NICOLAU POLICARPO	Fisioterapeuta	02/12/2024	20
51041	CAROLINE MARTINS	Fisioterapeuta	02/12/2024	20
51051	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	Fisioterapeuta	02/12/2024	20
51061	GABRIEL LIMA BROIETTI	Fisioterapeuta	02/12/2024	20
51091	CAMILLA MARA ROMANHOLI	Agente Sanitário	18/12/2024	20
51101	INAIAN PRISCILA SGORLOM REIS FAVARETTO	Educador Social	18/12/2024	20
51111	LEILA CRISTINA TOSTA	Técnico de Enfermagem	18/12/2024	20

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Destitui o Adicional de Insalubridade atribuído à servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a mudança de lotação da servidora conforme requerido por meio do Protocolo nº 11868/24.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR com data retroativa ao dia 06 de janeiro de 2025, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, à servidora LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS, matrícula 38371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 049, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 37827/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora NELSI APARECIDA BERTOLLA, matrícula 43191, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIANº. 050, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidora municipal em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 690, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 256/2025 – 10/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora PAMELA FERNANDA WERNECK FERREIRA SILVA, matrícula 47311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2025 com término em 08 de julho de 2025.

Art. 2º. SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 051, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Paternidade aos servidores ocupantes de cargo efetivo no Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no Município de Ibiporã, a Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, conforme segue:

Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	A partir de:
12587/24	47361	ANTONIO BRAVO FERNANDES NETO	Condutor de Veículos	20/12/2024
299/25	47301	MAICO ONO	Médico Pediatra	06/01/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os artigos 21 e 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de setembro de 2024, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcelas
8868/24	11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	6º	2015-2020	1ª, 2ª e 3ª
11662/24	37501	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	2º	2019-2024	1ª e 2ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 053, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
11510/24	22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	5º	2019-2024	1ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de dezembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 055, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Promoção na carreira de servidores do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados em julho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos da última promoção, aos servidores constantes a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	CURSO APRESENTADO	Nível anterior	Nível novo	A partir de	Protocolo
44781	FLAVIA FABIANI RAVAGNANI SUZUKI	Educador Infantil 40h	Pós-graduação: especialização em Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental	II	III	01/01/2025	7389/2024
44801	FABIANA VIEIRA BATISTA	Educador Infantil 40h	Pós-graduação em Gestão Escolar	II	III	01/01/2025	7073/2024
45001	MICHELE BEATRIS DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	Pós-graduação: especialização em Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental	II	III	01/01/2025	6899/2024
44441	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	Pós-graduação em Ensino de Matemática	II	III	01/01/2025	7002/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 056, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Promove na carreira servidores do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados ao término do estágio probatório em 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados e devidamente analisados.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, aos profissionais do magistério que concluíram o estágio probatório e possuem comprovadamente habilitação para o nível superior, a partir do dia 1º de janeiro subsequente ao da conclusão do estágio, conforme segue:



PROT.	MATR.	NOME	CARGO	CERTIFICADO/ DIPLOMA	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
810/ 2024	46711	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês)	Pós-graduação: especialização-EAD em Ensino de Inglês para Crianças	II	III
7568/ 2024	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor 40h	Especialização em História do Brasil	II	III
7948/ 2024	47071	ALINE FERNANDES ALVARENGA MEYER DE LIMA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	Pós-graduação: especialização em Educação Física na Educação Básica	II	III
8911/ 2024	47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva	II	III
7575/ 2024	47101	THIAGO FRANCISCO CESAR	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Pós-graduação: especialização em Gestão Educacional e Projetos	II	III
9009/ 2024	47111	ALEXANDRE COUTO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Pós-graduação: especialização em Língua Portuguesa	II	III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Realoca temporariamente empregada pública gestante lotada em local insalubre para local salubre.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto nº 528, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta a realocação de gestantes e lactantes do local para local salubre;

CONSIDERANDO o protocolo nº 37157/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Realocar Temporariamente a empregada pública MONICA DE FATIMA RODRIGUES, matrícula 90271, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin, para desempenhar atividades administrativas relacionadas as atribuições do seu cargo, na Divisão de Regulação e Agendamento em razão do seu estado gravídico, a contar do dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Findo o prazo da gestação ou lactação, a servidora retornará ao local de origem onde é oficialmente lotada, devendo comunicar formalmente a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art.3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Especial Permanente, da Lei Municipal nº 2.049 de 22 de dezembro 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município e art. 7º da Lei Municipal nº 2.049 de 22 de dezembro 2006.

Considerando o disposto no Decreto nº 464 de 18 de outubro de 2013, bem como o Decreto nº 704 de 24 de novembro de 2015 que tratam da composição da Comissão Especial Permanente, em especial quanto à observância ao prazo de 12 (doze) meses para nomeação, possibilitando a recondução de seus membros para períodos consecutivos, mediante portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Permanente, da Lei Municipal nº 2.049 de 22 de dezembro 2006.

- I. Edilson Aparecido Alves - matrícula 10851
- II. Gabriel Augusto de Almeida – matrícula 48471
- III. João Carlos Jorge Oberhauser - matrícula 35081
- IV. Luciano Pansardi Ouro – matrícula 33461
- V. Rosely Aparecida Flauzino – matrícula 40581

Art. 2º Fica designado o servidor Gabriel Augusto de Almeida – matrícula 48471 como Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL pelo regime de empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento no Parque Tucanos, compreendendo a instalação de redes de esgoto, fornecimento de materiais e demais serviços correlatos necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário, conforme as condições fixadas no edital, no projeto básico e seus anexos.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 17/01/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 24/02/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 24/02/2025**

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br>).

Valor: R\$ 1.938.699,87 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta e sete centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Contratação de Empresa especializada no Fornecimento e instalação de reservatórios para o Conjunto de chácaras Fazenda Itaúna, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Execução:	Conforme especificado no Termo de Referência
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	FERREIRA E MELO IND COM LTDA, vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
Valor Total:	R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
Ibiporã, 16 de janeiro de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba centrífuga do tipo submersa de eixo vertical, multiestágio, rotores em série para o poço artesiano da comunidade Recanto Pescador.
Entrega:	Conforme especificado no Termo de Referência
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO (08.688.131/0001-15), vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Valor Total:	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Ibiporã, 16 de janeiro de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	



PORTARIA 007/2025

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lilian de Lima Pires, matrícula nº 3401, Henrique Vicentini, matrícula nº 4359-1, Odair José Antonio, matrícula nº 661 e, como suplente, o servidor Guylhermme Zanella Santana, matrícula nº 3421, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica Especial, que com este ato se institui, a fim de analisar e avaliar e prova de conceito do Pregão Nº 045/2024, para Contratação de empresa especializada para fornecer uma solução omnichannel com chatbot incorporado via SaaS em nuvem, suportando WhatsApp Business API Oficial, Web Chat, Facebook Messenger e Instagram DM, com integração API ao sistema comercial do SAMAE e tecnologia de IA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-PR, 15 de janeiro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial